Decreto de 13 de Março de 1945.

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1202, de de 8 de Abril de 1939, SUSPENDE, a pedido, a subvenção concedida por esta Municipalidade, à emprª. Dileta Rotava, proprietária particular subvencionada da Linha São Pedro - Quatro Irmãos.

Prefeitura Municipal de Erechim, 13 de Março de 1945.-

Prefeito